



**CONTRATO PARA A CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR DA ALBUFEIRA DE ORTIGA
PROCEDIMENTO N.º 12/2026**

(Ao abrigo do CCP, na sua atual redação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111 B/2017, de 31 de agosto)

Entre os abaixo assinados: _____

MUNICÍPIO DE MAÇÃO, titular do cartão de pessoa coletiva n.º 506 814 343, com sede na Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, representado no ato por **José Fernando Mendes Martins**, Presidente da Câmara Municipal de Mação, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, portador do Cartão de Cidadão n.º _____, válido até _____, cujos poderes se encontram estabelecidos na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, adiante designado por **Primeiro Outorgante** ou **Entidade Adjudicante**. _____

E, _____

GINGER BOHEME, LDA, sociedade por quotas, com sede na Avenida Doutor Francisco Sá Carneiro – Loja 16, 6120-724 Mação, com número de identificação pessoa coletiva 517 687 933, representada no ato por _____, portadora do cartão de cidadão número _____ e válido até _____, e _____, portador do cartão de cidadão número _____ e válido até _____, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**. _____

É mutuamente ajustado e aceite o contrato para a **Concessão da exploração do bar da albufeira de Ortiga**. _____

O Presidente da Câmara Municipal de Mação, por despacho n.º 1883, datado de 27 de março de 2026, aprovou a adjudicação, acima identificada, segundo as condições do caderno de encargos, que fica arquivado no processo referente ao presente contrato. _____

**Cláusula Primeira
Objeto**

O presente contrato tem por objeto a **Concessão da exploração do bar da albufeira de Ortiga**, nas condições estabelecidas no **Programa de Procedimento, Caderno de Encargos**, documentos que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo 96º. do Código dos Contratos Públicos. _____

**Cláusula Segunda
Prazo e local**

1. O local da exploração abrange o **bar da albufeira de Ortiga** e a zona envolvente, e situa-se em Ortiga, freguesia de Ortiga, concelho de Mação. _____
2. O **prazo inicial da concessão** será de **3 anos**, ou seja, de **junho 2026 a setembro de 2028**, com a possibilidade de renovação por mais 2 anos, mediante os seguintes requisitos, cumulativamente:
 - a) Interesse de ambas as partes;
 - b) Análise por parte do Município, em relação ao funcionamento dos 3 anos iniciais de concessão, tendo em conta o cumprimento do estipulado no caderno de encargos e respetivo contrato de concessão. _____



DA
[Handwritten signature]

Cláusula Terceira
Rendas e Condições de Pagamento

1. O valor total das rendas, para os 3 anos, no valor de **€3.330,00** (três mil, trezentos e trinta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, no valor de €765,90 (setecentos e sessenta e cinco euros e noventa cêntimos), perfazendo um total de €4.095,90 (quatro mil e noventa e cinco euros e noventa cêntimos), sendo o valor da **renda mensal de €370,00** (trezentos e setenta euros), acrescido de IVA, o que perfaz o valor de €455,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos). ____
2. A renda mensal deverá ser paga até ao dia 8 (oito) de cada mês, na Tesouraria do Município de Mação. ____

Cláusula Quarta
Caução para garantir o cumprimento de obrigações

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário prestou uma caução no valor **€1.665,00** (mil, seiscentos e sessenta e cinco euros), através da modalidade de depósito caução, na Instituição Financeira Caixa Geral de Depósitos, Agência de Abrantes, no dia 17 de abril de 2026. ____
2. O Município de Mação pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo adjudicatário. ____
3. Finda a concessão e mediante solicitação por escrito do adjudicatário, o Município de Mação promove, no prazo de 30 dias, a liberação da caução a que se refere o nº 1. ____
4. A demora na liberação da caução confere ao adjudicatário o direito de exigir ao Município de Mação juros sobre a importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior, nas condições a estabelecer por portaria do Ministro das Finanças. ____
5. Todas as despesas derivadas da prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário. ____

Cláusula Quinta
Período de funcionamento

1. Para efeitos da presente concessão o período de funcionamento decorre continuamente, durante a época alta, de **13 de junho a 13 de setembro, das 9:00h às 19:00h**. ____
2. Nos restantes meses do ano ficará à consideração do município a abertura do bar, caso a mesma seja solicitada.
3. Nas datas em que o município de Mação pretenda realizar iniciativas, desde que avisando previamente com a antecedência mínima de 5 dias úteis. ____

Cláusula Sexta
Obrigações

1. Durante o período de concessão, o concessionário é obrigado a:
 - a) Manter em rigoroso estado de asseio e higiene o bar a concessionar, bem como todo o espaço envolvente ao mesmo;
 - b) Prestar os serviços referidos na cláusula 22.ª do caderno de encargos;
 - c) Não violar as proibições estabelecidas na cláusula 23.ª do caderno de encargos;



- d) Assegurar o funcionamento do bar e da zona envolvente a concessionar;
 - e) Manter e cuidar do equipamento móvel e espaço imóvel concessionado pertencente ao bar e zona envolvente a concessionar, que constam do ANEXO I sendo a sua manutenção, reparação ou substituição, por conta do mesmo.
 - f) A aquisição e/ou manutenção de qualquer equipamento móvel necessário ao desempenho da atividade.
 - g) A pagar pontualmente, até ao dia 8 (oito) do mês a que respeita, a prestação relativa ao preço da concessão.
 - h) A manter em vigor, e devidamente atualizado, o seguro de acidentes trabalho emergentes da utilização do bar e zona envolvente, ocorridos durante o período de funcionamento.
 - i) A manter em vigor, e devidamente atualizado, o seguro de marítimo cascos e responsabilidade (CANOAS), com o valor mínimo de capital seguro de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros);
 - j) A manter em vigor, e devidamente atualizado, o seguro atualizado, de acidentes pessoais para as atividades com grupos;
 - k) Licença/Registo Nacional de Agentes de Animação Turísticas, atualizado, com autorização para exploração e organização de atividades na torre de escalada, e canoagem, entre outras, enquadradas no âmbito da exploração e atividades ao ar livre;
 - l) A abrir o bar, durante a época baixa sempre que o Município de Mação o solicite com a devida antecedência, para dar apoio a atividades a serem desenvolvidas no espaço da Albufeira.
 - m) Dinamizar o funcionamento da torre de escalada com responsável direto com certificação para atuar na mesma.
 - n) Ter estação e canoas, devidamente certificadas e em devido funcionamento.
 - o) Colaborar com o Festival Dançarão, conforme indicações dos responsáveis do Município de Mação, entre outras atividades que possam surgir, no decorrer da concessão.
2. O concessionário deverá apresentar a relação dos bens alvo de contratos comerciais celebrados com fornecedores no decorrer da concessão, sob pena de penalização em sede de libertação de caução.

Cláusula Sétima
Transmissão da concessão

A concessão a adjudicar não é transmissível, total ou parcialmente, sem prévia autorização por escrito do Município de Mação. ____

Cláusula Oitava
Cláusula arbitral e foro competente

Para a resolução de todos os litígios, decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo de Leiria, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Cláusula Nona
Gestor de Contrato

Fica designado, nos termos e para os efeitos do artigo 290.ºA do Código dos Contratos Públicos, como Gestor do Contrato do Município de Mação ____



Cláusula Décima
Disposições Finais

1. A minuta referente ao presente contrato foi aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mação em 27 de março de 2026; ____
2. Em caso de dúvidas prevalece em primeiro lugar o texto do caderno de encargos. ____

Pelos Outorgantes foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas condições, de que tomaram inteiro e perfeito conhecimento e a cujo cumprimento se obrigam nos termos nele expressos e nos demais impostos pela lei. ____

E por estarem de acordo, é assinado o presente contrato, por ambos os Outorgantes, presencialmente, nos termos do artigo 94.º, n. º1 do Código dos Contratos Públicos. ____

Paços do Concelho em 07 de maio de 2026.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante